



**Ministério de Minas e Energia**  
**Consultoria Jurídica**

**PORTARIA Nº 100, DE 31 DE MAIO DE 2007.**

**O MINISTRO DE ESTADO, INTERINO, DE MINAS E ENERGIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no § 2º do art. 2º, no § 1º do art. 4º e no art. 12 do Decreto nº 5.163, de 30 de julho de 2004, e considerando os termos do Ofício nº 717/EPE/2007, de 29 de maio de 2007, resolve:

Art. 1º O **caput** do art. 2º da Portaria MME nº 79, de 8 de maio de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Os empreendimentos, previstos no art. 1º desta Portaria, que venderem energia no Leilão de Energia Proveniente de Fontes Alternativas de Geração, a ser realizado em 18 de junho de 2007, e assinarem os Contratos de Comercialização de Energia no Ambiente Regulado - CCEARs poderão comercializar energia no Ambiente de Contratação Livre - ACL, a partir da entrada em operação comercial.

.....” (NR)

Art. 2º Os Anexos I e III à Portaria MME nº 79, de 2007, passam a vigorar acrescidos dos empreendimentos constantes dos Anexos I e II da presente Portaria, respectivamente.

Art. 3º O Anexo IV à Portaria MME nº 79, de 2007, passa a vigorar acrescido dos empreendimentos constantes do Anexo III desta Portaria.

Art. 4º Os dados referentes às Pequenas Centrais Hidrelétricas São Mateus, Coxilha Rica e Terra Santa, constantes do Anexo IV da Portaria MME nº 79, de 2007, passam a vigorar conforme o Anexo IV desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**NELSON JOSÉ HUBNER MOREIRA**

Este texto não substitui o publicado no D.O.U. de 1º.6.2007.





**ANEXO II**  
**GARANTIAS FÍSICAS DAS USINAS EÓLICAS**

USINA EÓLICA	EMPREENDEDOR	U.F.	GARANTIA FÍSICA (MWmed)	POTÊNCIA (MW)	TEIF (%)	IP (%)	QUANTIDADE DE ENERGIA ELÉTRICA DISPONIBILIZADA AO SIN (MWh)											
							JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
BA3 - Caetité	Heraklion Participações S.A.	BA	83,6	192,1	0,50	2,50	21152	60991	52058	63122	65420	64678	80352	73150	82886	78909	53273	36211
Jaguarão	Gamesa Serviços Brasil Ltda.	RS	17,9	50,2	2,10	0,90	13825	11159	10605	11560	10187	10209	14151	11049	18476	16540	14672	14617
Livramento	Gamesa Serviços Brasil Ltda.	RS	25,6	74,8	2,10	0,90	14496	13078	17447	16779	18928	18472	21042	23482	21869	21943	19988	16952
Serra dos Antunes	Gamesa Serviços Brasil Ltda.	RS	33,8	98,6	2,10	0,90	21018	19943	22215	21391	24504	23171	28233	28373	27559	28448	26682	24447

**ANEXO III**  
**GARANTIAS FÍSICAS DAS PEQUENAS CENTRAIS HIDRELÉTRICAS**

USINA	EMPREENDEDOR	U.F.	RIO	GARANTIA FÍSICA (MWmed)	POTÊNCIA (MW)
Autódromo	Autódromo Energética S.A.	RS	Carreiro	12,25	24,0
Boa Fé	Boa Fé Energética S.A.	RS	Carreiro	12,23	24,0
Ninho da Águia	Centrais Elétricas da Mantiqueira S.A.	MG	Santo Antônio	5,95	10,0
Pampeana	Pampeana Energética Ltda.	MT	Juba	22,74	28,0
Rancho Queimado I	Ircel - Irmãos Rodrigues Centrais Elétricas Ltda.	MT	Rancho Queimado	2,45	5,0
Salgueiro	Jurumirim Energética S.A.	SP	Tietê	15,74	27,0
Santa Teresa	Castelo Energética S.A.	ES	Reis Magos	5,35	11,7
São Paulo*	São Paulo Energética S.A.	RS	Carreiro	8,63	16,0
Salto Três de Maio	Eletricidade Paraense Ltda.	PA	Três de Maio	11,87	15,0
Urubu	Consórcio Aterpa - CCM	RO	Pimenta Bueno	11,57	20,0

\* Garantia Física revogada pela Portaria SPE/MME nº 30, de 1º de dezembro de 2010.

**ANEXO IV**  
**GARANTIAS FÍSICAS DAS PEQUENAS CENTRAIS HIDRELÉTRICAS**

USINA	EMPREENDEDOR	U.F.	RIO	GARANTIA FÍSICA (MWmed)	POTÊNCIA (MW)
Coxilha Rica	Eletrosul Centrais Elétricas S.A.	SC	Pelotinhas	9,82	18,0
São Mateus	Eletrosul Centrais Elétricas S.A.	SC	Lava Tudo	11,34	19,0
Terra Santa	Varzea do Juba Energia Ltda.	MT	Juba	21,94	27,4